



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6784 - Terça-feira, 21 de junho de 2022
Divulgação: Terça-feira, 21 de junho de 2022 **Publicação:** Quarta-feira, 22 de junho de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor LUTICIANO SUTIL BRUM, matrícula 1033360/2, Assessor IV, a contar de 01/06/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 479, de 20/06/2022 (Processo 21.0.000124979-4).

DESIGNA o servidor WILLIAM ZAGUETTI LYSIK, matrícula 1596276/1 Assessor IV, a contar de 01/06/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 440, de 03/06/2022 (Processo 22.0.000065289-3).

DESIGNA o servidor WAGNER JOSUE DOS SANTOS BERZAGUI, matrícula 939708/3, Assessor IV, a contar de 01/06/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 439, de 03/06/2022 (Processo 22.0.000007055-0).

DESIGNA a servidora TAINARA LOMBARDO DE OLIVEIRA, matrícula 1595792/1, Assessor IV, a contar de 06/06/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 441, de 03/06/2022 (Processo 22.0.000060690-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições

legais,

DESIGNA o servidor FERNANDO FERRARI, matrícula 298820, como Fiscal de Contrato, e RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, matrícula 538891, como Fiscal de Serviço, cabendo a estes o seu acompanhamento, gerenciamento e supervisão integral, com vistas ao adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 78735/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MOTORYAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOTOCICLETAS LTDA, com vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 17/06/2022, através da Portaria 061, de 20/06/2022 (Processo 22.0.000020533-1).

DESIGNA CLAYTON GRUSCKE DA SILVEIRA, 808869/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 15/06/2022 a 29/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 059 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000073099-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA FABIANO PRATES BEHLKE, matrícula 560951/06, Administrador, ES.1.01.NS, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 20/06/2022 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 19226989 de 20/06/2022 (Processo 22.13.000003141-9).

NOMEIA, no cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 595, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19210935 de 17/06/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
IARA REGINA MARTINS RODRIGUES	17º Negro (45º geral)	

NOMEIA, no cargo de NUTRICIONISTA, ES-1.27.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 627, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19215442 de 17/06/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
VANESSA DUARTE MARTINS	1º Negro (2º geral)	

NOMEIA, no cargo de NUTRICIONISTA, ES-1.27.NS, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 627, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto

Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19215518 de 17/06/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
PÂMELLA GOVEIA	3º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
LAURA DE CARVALHO BASTOS DOMINGUES	4º geral	
INGRID STAHLER KOHL	5º geral	
PALOMA LEANDRO DOS SANTOS	1º PcD (43º geral)	

REINTEGRA, a contar de 13/06/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT), listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020147-82.2022.5.04.0020, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19212611 de 17/06/2022 (Processo 22.0.000026017-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
NINA ROSA ROMERO DE LIMA	ACS CLT

REINTEGRA, a contar de 14/06/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT), listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020167-85.2022.5.04.0016, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19212811 de 17/06/2022 (Processo 22.0.000029162-9).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
FABIANA TRETTIN DE LACERDA	ACS CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 595, Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07, a Portaria 18587034/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado formalmente desistência da nomeação, através da Portaria 19210784 de 17/06/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA AQUINO GARCIA	15º Negro (40º geral)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA KIRSCH BISSIGO, 188661/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Setor de Suporte, Judicial e Locações/Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302084, substituindo DAVID SCHUCH BERTOGLIO, 956548/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 16/05/2022 a 27/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19160174 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000042262-6).

DESIGNA CHRISTIANE DIAS DA ROSA, 250019/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da

Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501082, substituindo SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 05/05/2022 a 03/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19160686 de 14/06/2022 (Processo 22.0.00000425-5).

DESIGNA ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 439906/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Dmlu/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501017, substituindo NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença prêmio, de 16/05/2022 a 30/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19160910 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000012536-2).

DESIGNA CASSIA SILVA FEHSE, 727560/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMAE/Divisão de Contabilidade-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501015, substituindo EDI ELI BLAUTH, 701273/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/05/2022 a 30/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19160919 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000012536-2).

DESIGNA RENATA CRISTINE LUZZI CARNEIRO, 1554174/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de IPTU/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501054, substituindo EVANDRO LUIS ROTTA, 1555251/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 23/05/2022 a 06/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19160560 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000057639-9).

DESIGNA DANIELA CRISTINA JAHNEL, 1335618/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701015, substituindo CAROLINE VOIGT GODOY, 1238159/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença prêmio, de 23/05/2022 a 06/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19160018 de 14/06/2022 (Processo 20.0.000116223-4).

DESIGNA ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501050, substituindo GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 06/06/2022 a 15/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19182913 de 15/06/2022 (Processo 19.0.000047204-5).

DESIGNA FABIANE STELA FINGER, 1073990/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Gestão Fiscal/Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501038, substituindo MARIA AMALIA DA SILVA, 372976/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 12/05/2022 a 26/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19160905 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000012536-2).

DESIGNA JENNIFER CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, 1060805/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Remoto A /Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302093, substituindo KETY PINHEIRO MACHADO DE MACHADO, 336467/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 29/05/2022 a 08/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19159479 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000064315-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 17094303, de 18/01/2022, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2022, para tornar sem efeito, a contar de 11/03/2022, a designação de Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços abaixo relacionada, através da Portaria 19210629, de 18/06/2022 (Processo 16.0.000055388-7).

OBJETO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
Contratação de Curso de Mestrado Profissional em Direito, em favor de JHONNY PRADO SILVA, Procurador Municipal - Processo 21.0.00012684-0	SIMONE VICARI TARASCONI Bibliotecária 339997/1	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA Assistente Administrativo 864253/2	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232/1

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o servidor TIAGO BERND, Engenheiro Agrônomo, matrícula 1067982, lotado na SMSURB, para apurar responsabilidades pelo fato enquadrado no artigo 196, incisos IV, VI e VII, e no artigo 197, incisos XI, XII, XX e XXII, ambos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando passível de sofrer as Sanções do artigo 203 a 215 da referida Lei, segundo elementos constantes no Processo Administrativo 20.0.000096076-5 e relacionados: 18.0.000099249-2, 20.0.000094920-6, 21.0.000014183-3, 21.0.000048683-0, 21.0.000026819-1, 21.0.000026122-7, 21.0.000034687-7; através da Portaria 009, de 20/06/2022 (Processo 20.0.000096076-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, Assistente Administrativo, lotado/a na UNIDADE DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES, 43600003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01 de janeiro de 2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19174597 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000071256-0).

CONCEDE, à servidora FRANCINE DA SILVA LADEIRA, 1526170/01, Assistente Administrativo, lotada no setor 43700001 - Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria

19142637 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000072465-7).

CONCEDE, ao servidor GILMAR ANTÔNIO DE LEMOS, matrícula 1526200-01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 30/03/2022 a 30/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo aos Contratos nº 70458, 78313, 76127 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19222634 de 20/06/2022 (Processo 22.0.000073972-7).

CONCEDE, ao servidor DANIEL GARCIA VIANNA, 86783702, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 28/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19230267 de 20/06/2022 (Processo 22.0.000074977-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atividades previstas no Art. 39 do Decreto nº 21.459/2022, a contar das datas abaixo especificadas, através da Portaria 19207234 de 17/06/2022 (Processo 22.0.000074448-8).

Servidor	Matrícula	Cargo	Data Lotação
EVA NICOLAIEWSKY	121530	Administrador	04/01/2017
MARCELO AUGUSTO PESSIN	905760	Administrador	01/01/2021
MARIA ZITA DE ÁVILA	1525182	Assistente Administrativo	01/02/2021
DÉBORA VIVIANE ANVERSA	1563653	Assessor V	02/08/2021
THAINÁ FRANCISCA DE MELLO RECK	1525271	Assistente Administrativo	01/01/2022

RETIFICA a Portaria 19143611/2022, Edição 6780, publicada em 15/06/2022, que designou a servidora FRANCINE DA SILVA LADEIRA, matrícula 1526170/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no art. 31 do Decreto nº 21.459/2022, retroativo a 01/03/2022, quanto ao número da Portaria, que passa a ser o descrito, e não como constou, através da Portaria 19224235 de 20/06/2022 (Processo 22.0.000072573-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a BRUNO HAUBER MARCHESE, 1306375/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19217955, de 17/06/2022 (Processo 22.0.000015804-0).

CONCEDE, a JANAÍNA DA ROSA NUNES, 763175/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c", da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19217948, de 17/06/2022 (Processo 22.0.000045468-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor RUBENS TADASHI KOSHIMIZU, matrícula 980204/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, como Fiscal de Serviços, dos serviços de manutenção corretiva da empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 09.095.664/0001-56, no relógio ponto da Cinemateca Capitólio, a partir da autorização dos serviços e conforme prazos estipulados na Ata de

Registro de Preços, PE 461/2021, através da Portaria 138, de 30/05/2022 (Processo 22.0.000065406-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor GILBERTO PACHECO DE ATAÍDE, matrícula nº 29930.6, Carpinteiro, como Fiscal do Contrato nº 78523/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ARIANE WINK, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.248/0001-35, cujo objeto é realizar Direção Artística e atuação no Evento "Guiando a Alegria - Memórias da Praça Guia Lopes", no dia 05 de junho de 2022, na Praça Guia Lopes, Av. Teresópolis, das 09h às 19h, através da Portaria 139, de 31/05/2022 (Processo 22.0.000017995-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenador, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato 78704/2022, com vigência a partir da ordem de início, com prazo de cinco meses para o seu término, cujo objeto é a prestação de serviços artísticos de curadoria da programação da Cinemateca Capitólio, através da Portaria 150, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000033395-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato SECON Nº 77739/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, cujo objeto é prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 28/03/2022 a 27/03/2023, através da Portaria 19213090, de 17/06/2022 (Processo 21.0.000000496-8).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG	251620	Assistente Administrativo
JULIANA DONEDA (Suplente)	114666	Administrador

Unidade	Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
CMU	MARLA DIGIANE DE ANDRADE	1074253	Administrador
CMU	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Suplente)	257488	Assistente Administrativo
DAPS	MAIRANAIMA MEDIANEIRA DO AMARANTE RICARDO	1031406	Técnico de Enfermagem
DAPS	GABRIELA STORCK (Suplente)	411910	Técnico de Enfermagem
SAMU	ROBERTO CARUSO BEZERRA	1111000	Assistente Administrativo
SAMU	SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR (Suplente)	304375	Economista
HPS	SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN	1083139	Assistente Administrativo
HPS	LUCIANE SILVA GONÇALVES (Suplente)	402774	Assistente Administrativo

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
PACS	ADRIANA LOPES	1084259	Assistente Administrativo
PACS	ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	236679	Assistente Administrativo
RTNV	CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS	536407	Enfermeiro
RTNV	ONEDES TERESINHA SANTOS FAGUNDES	1309463	Técnico de

	(Suplente)		Enfermagem
Casa de Apoio Viva Maria	BERNADETE HANSEN	506063	Nutricionista
Casa de Apoio Viva Maria	SAIONARA SANTOS ROCHA (Suplente)	289271	Assistente Social
HPS	SIMONE VIEIRA GARCIA	295362	Nutricionista
HPS	JANAINA SBROGLIO (Suplente)	371972	Nutricionista
Prédio Sede	VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA	145516	Assessor
Prédio Sede	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA (Suplente)	1117254	Assistente Administrativo
SAMU	DENISE REMIÃO LOUREIRO	505344	Enfermeiro
SAMU	ANA LÚCIA ATHAYDE DE MACIEL (Suplente)	171338	Enfermeiro
CAPS Centro	DAIANA CORREA TRINDADE	1522299	Técnico de Nutrição e Dietética
CAPS Centro	PAULA HERYNKOPF SUKOP (Suplente)	4505622	Psiquiatra
CAPS AD GD GCC	MATEUS FREITAS CUNDA	993934	Psicólogo
CAPS AD GD GCC	DIEGO DA SILVA GOULARTE (Suplente)	1179500	Técnico de Enfermagem
CAPS II GD GCC	FERNANDA MEICHTRY FARINA	833840	Enfermeiro
CAPS II GD GCC	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	729398	Assistente Administrativo
CAPS Casa Harmonia	FLÁVIA SCHRODER DARSKI	1107666	Psicólogo
CAPS Casa Harmonia	ANDREA CAMPOS PADILHA (Suplente)	291083	Psicólogo

DESIGNA CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO, 289702/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Registro Geral e Recepção/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501010, substituindo MARCELO SALAMONI COSTA, 336870/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Premio, de 01/06/2022 a 15/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18171964 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA MARCIA CRISTINA RODRIGUES, 1131117/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Emergência e Gesso/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603071, substituindo GABRIELA LEITE KOCHENBORGER, 1131290/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 01/06/2022 a 15/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19142271 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, a servidora FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 290571-01, como Fiscal de Serviço suplente junto ao HPS, em substituição ao servidor PEDRO LUÍS BORBA DA COSTA, matrícula nº 1051059, Assistente Administrativo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76556, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.462.743/0009-54, vigente de 29/12/2021 a 28/12/2022, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 19192441, de 06/06/2022 (Processo 21.0.000040150-9).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos detentores da função de Agente Comunitário de Saúde – Celetistas, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar das respectivas datas, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 450, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000034342-4).

Matrícula	Nome	Função	Processo	A contar de
87505.6/2	BEATRIZ DOLORES CARAMORI ESPINDOLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034342-4	01/03/2022
96002.3/2	DARCILA CASTRO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033807-2	01/03/2022
148171.1/1	DEBORA LACERDA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033854-4	01/03/2022
87347.3/2	FERNANDA AVILA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033886-2	01/03/2022
92651.9/2	GISELE DA SILVA BILIAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033882-0	01/03/2022
92612.0/2	IARA TEREZINHA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000063162-4	26/04/2022
62077.7/3	JOSIANE RODRIGUES NEGRETTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000067088-3	01/03/2022
159904.6/1	MAGDA GISELE DE OLIVEIRA CERIGATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000068306-3	17/05/2022
149784.7/1	MARIA DA GLORIA CASAGRANDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033891-0	01/03/2022
30618.9/2	MARIA LUIZA MIRANDA CENTENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000063108-0	13/05/2022
128716.8/1	NILTO DE OLIVEIRA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000049327-2	06/04/2022
84067.4/3	REJANE BEATRIS OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000031635-4	01/03/2022
87489.1/2	SARA ELISA BLANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034045-0	01/03/2022
61937.4/2	TIANI ILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034044-1	01/03/2022
88153.6/2	VALERIA GABRIEL DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033858-7	01/03/2022
128708.7/1	VALMIR LAUTER PADILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000031998-1	01/03/2022

CONCEDE, a BIANCA CECHELE MADEIRA, 88759.9/2, Médica Especialista, ESM-1.01.ESM, da Equipe de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo

(40%), a contar de 31/05/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 033/2018, Atividade de Médica Neurocirurgiã/Equipe de Neurocirurgia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2018, através da Portaria 472, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000070833-3).

CONCEDE, a ANA CLAUDIA KNEBEL CHAVES CARDOSO, 152533.6/2, Enfermeira, ES-1.13.NS, da Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/06/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 051/2017 Atividade de Enfermeira/Unidade Cirúrgica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2017 através da Portaria 473, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000071067-2).

CONCEDE, a DEBORA DA SILVA LAMB, 124945.2/2, Enfermeira, ES-1.13.NS, da Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/06/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 051/2017, Atividade de Enfermeira/Unidade Cirúrgica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2017 através da Portaria 474, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000071061-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2022, em relação a VIVIANA DA SILVA MATTOS, 120883.7/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 466, de 30/06/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 471, de 15/06/2022 (Processo 22.0.000070553-9).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de PATRICIA COIMBRA CADEMARTORI, 424502, Técnico em Saneamento, sem ônus adicionais, para participar da 3ª Etapa Circuito Nacional de *Badminton* 2022, como Árbitra, no período de 21 a 27 de junho de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1184 de 17/06/2022 (Processo 22.10.000004208-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA ALINE MEDIANEIRA RAMIRO VEDOIN HOEHR, 1137727, Arquivista, ES203NS, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, com ônus para o destino, no período de 01/06/2022 a 31/12/2023, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1199 de 20/06/2022 (Processo 22.0.000056509-5).

CONCEDE, a PAULO SOARES LUZ, 340460/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, de 01/04/2022 a 14/02/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1186 de 17/06/2022 (Processo 17.10.000007253-1).

CONCEDE, a MARCUS VINICIUS CABERLON, 1556487/2, Diretor, 1228, comissionado, do/da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 06/06/2022 a 31/12/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1185 de 17/06/2022 (Processo 22.10.000004938-3).

CONCEDE, a EDUARDO NUNES SPERB, 1277189/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 07/04/2022 a 06/04/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1187 de 17/06/2022 (Processo 21.10.000008243-1).

CONCEDE, a MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 18/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1189 de 17/06/2022 (Processo 21.10.000001611-0).

CONCEDE, a LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, de 06/04/2022 a 14/12/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1190 de 17/06/2022 (Processo 17.10.000002023-0).

CONCEDE, a EDILSON DA ROSA ROSA, 728369/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional I/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 06/05/2022 a 26/05/2027, Gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1191 de 20/06/2022 (Processo 17.10.000000282-7).

CONCEDE, a EZEQUIEL HAHN PIBER, 728321/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional II/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 23/05/2022 a 19/05/2032, Gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1192 de 20/06/2022 (Processo 17.10.000000282-7).

CONVOCA ANDRE NUNES MATSCHINSKE, 1595563, Comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/06/2022, com base no Artigo 44, da Lei 6.203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6.412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6.309 de 28/12/1988, alteração através da Lei 11.922 de 23/09/2015, através da Portaria 1.206 de 21/06/2022 (Processo 22.0.000065276-1).

DESIGNA JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84000000, substituindo MARIA DA GRACA DA SILVA ORTOLAN, 382441/2, Biólogo, ES207NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/04/2022 a 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1193 de 20/06/2022 (Processo 20.10.000000389-7).

DESIGNA ROBERTO FREDERICO KRANZ, 528137/3, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Obras Cívicas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82423000, substituindo JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, de 06/06/2022 a 15/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1196 de 20/06/2022 (Processo 21.10.000008762-0).

DESIGNA JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84120000, substituindo ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de Férias, de 06/06/2022 a 20/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1197 de 20/06/2022 (Processo 17.10.000007588-3).

MODIFICA os efeitos da Portaria 940 de 11/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/06/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, a MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO, 301106/2, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, quanto à data de fim, que passa a ser 16/08/2022, através da Portaria 1188 de 17/06/2022 (Processo 17.10.000004094-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 1077988/02, Assistente Social, adida, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/05/2022 a 30/06/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 73971, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 376 de 17/06/2022 (Processo 22.15.000003467-6).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, 1445154/01, Diretor, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 22/04/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 377 de 20/06/2022 (Processo 22.15.000002353-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços – PE 461/2021 – Processo Administrativo 21.0.000052026-5, celebrada com DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 09.095.664/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II, para atender a FASC, no período de 20/06/2022 a 29/11/2022, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 374 de 15/06/2022 (Processo 22.15.000004507-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Serviço	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional – Eletricista 760757/01	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional 985986/03

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II, do artigo 70, e § 1º, do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 161, de 08/06/2022 (Processo 22.13.000002801-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data	Beneficiário	Matrícula
-------------	-----------	-------------	-----------	------	--------------	-----------

				Exclusão	remanescente	
RAFAEL ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	304442/04-7	VICENTE CARLOS DE ALMEIDA	304442/04	08/06/2022	JANETE NUNES DOS SANTOS	304442/04-1
GABRIEL ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	304442/04-6	VICENTE CARLOS DE ALMEIDA	304442/04	08/06/2022	JANETE NUNES DOS SANTOS	304442/04-1
CAMILA KIRST PINTO SOARES	177500/04-3	MAURO PINTO SOARES	177500/04	20/06/2022	MARA ARLETE KIRST PINTO SOARES	177500/04-1

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISAR, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal 478 de 2002; Decreto 21.455/22, a contar de 01/06/2022, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) inativo (a) CLAUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA, matrícula 84880, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional OP-1.15.04.F.12-2, cargo de Motorista, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 21/10/2018, inativado pela Portaria 047/2017, quanto ao percentual concedido às atuais pensionistas, que passa a ser 50% para cada uma, face decisão judicial, Processo nº 9016661-72.2019.8.21.0001 e orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MIRIAM RAMOS TEIXEIRA ROCHA, cônjuge, à razão de 50%, no valor de, a contar de 01/06/2022; VANI OLIVA CARDOSO, ex-cônjuge, à razão de 50%, no valor de, a contar de 01/06/2022, pela Portaria 555, de 17/06/2022 (Processos 19.0.000063632-3, 19.13.000000451-2, 18.13.000006691-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000018652-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, nos dias 10/01/2022 e 25/01/2022, relativo à servidora NATALIA MOTTINI DA CUNHA, 1566016/01, Professor Temporário, M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000040662-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 01/03/2022, relativo à servidora MARCIA MARIA GAMERRO MORESCO, 1579835/01, Professor Temporário, M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000068809-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 02/09/2021, 03/09/2021 e 06/09/2021, relativo à servidora CLARISSA LAPENDA MARINHO, 1433610/01, Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.10.000004788-7 - DEFERE, em 17/06/2022, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 31/12/2019, em relação ao servidor ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 71632.0, Assistente Administrativo, AA20406, da Coordenação de Julgamento e Contratos-DA/GLIC, com base na manifestação da chefia.

Processo 22.10.000004493-4 - DEFERE, em 14/06/2022, o pedido de exclusão do registro de meias-faltas dos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, em relação ao servidor ALLAN GUEDES POZZEBON, 114214.3, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte-DT/GATE, com base na manifestação da chefia.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de julho/2022.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
SMED	52609.8 02	ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	40331	12/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMS	157578.3 01	ANDRELYNE PEREIRA FRAGA	39294	08/07/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMS	157518.0 01	ANDREY DA SILVA NIQUE	39226	03/07/2022	116	FARMÁCIA
SMED	14502.9 04	ANGELISA DA SILVA SILVEIRA	40118	12/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMED	159529.6 01	BARBARA FREITAS DO NASCIMENTO	40276	09/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMED	158716.1 01	BRUNA CASAGRANDE BORGES	39796	12/07/2022	815	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMED	153610.9 01	BRUNA JAQUET DA SILVEIRA	39236	09/07/2022	915	NUTRIÇÃO
SMELJ	158867.2 01	BRUNO ROBERTO ALVES SANTOS	39894	13/07/2022	856	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SMELJ	158635.1 01	CAROLINA ROLIM SEGGER	39757	12/07/2022	856	SERVIÇO SOCIAL
SMED	144756.4 03	CHARLES DE SOUZA GOMES	39976	09/07/2022	815	LETRAS
SMDS	132163.3 02	CLARICE RODRIGUES GONCHOROSKI	39424	01/07/2022	843	SERVIÇO SOCIAL
SMED	159235.1 01	CLAUDIA CALHEIRO DE SOUZA	40032	06/07/2022	815	LETRAS
SMED	157431.0 01	CLAUDIO HENRIQUE SCHENK	39297	11/07/2022	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	23882.2 04	CLEUSA JUCILIA GUERREIRO DA SILVA	40016	08/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMED	134683.0 02	DAIANI ALMEIDA DE MORAES	40013	12/07/2022	815	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SMS	157592.9 01	DIENIFER NICOLE REMIAO DA SILVA	39304	10/07/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMS	157540.6 01	ECHILEN RODRIGUES DA SILVA	39262	04/07/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMS	157582.1 01	EDUARDA FRIDRICH DE CARVALHO	39298	11/07/2022	161	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	159682.9 01	EDUARDO ARAUJO COSTA	40312	11/07/2022	815	HISTÓRIA
SMC	157093.5 01	ELIAS AMBIEDA DE VARGAS	39600	02/07/2022	910	JORNALISMO
SMED	149897.5 02	ELISANDRA ALVES CAMARGO DE OLIVEIRA	39190	04/07/2022	915	PEDAGOGIA

SMED	159216.5 01	FERNANDA KLAFKE MACEDO	40015	13/07/2022	815	PSICOPEDAGOGIA
SMED	156463.3 02	FRANCIELI SILVA DE LIMA	39797	12/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMED	155828.5 01	GABRIEL VARANI DA SILVA	39994	02/07/2022	915	RELAÇÕES PÚBLICAS
SMAMUS	153915.9 01	GABRIELLA SOUZA MACHADO	39277	08/07/2022	945	ARQUITETURA E URBANISMO
SMS	155947.8 01	GABRIELLE DE SOUZA NETTO	37889	07/07/2022	918	SERVIÇO SOCIAL
SMAMUS	156970.8 01	GABRIELLE SOUZA NUNES	39258	06/07/2022	945	ADMINISTRAÇÃO
SMAMUS	156707.1 01	GIOVANNA KRZMIENSZKI NEVES	39526	12/07/2022	945	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SMED	158691.2 01	GISELE CAROLINE SEEGER DA SILVA	39774	12/07/2022	815	LETRAS
SMELJ	157538.4 01	GRAZZIELE CAPITAO CORREA	39259	03/07/2022	956	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMED	146528.7 03	GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS	39982	09/07/2022	815	GEOGRAFIA
SMED	158693.9 01	HELENA DE OLIVEIRA SANTIAGO	39776	08/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMS	152664.2 01	HENRY CRUZ SILVEIRA	35634	06/07/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMS	157586.4 01	INGRID ORTIZ MENDONÇA	39300	11/07/2022	161	ENSINO MÉDIO
PGM	156022.0 01	ISIS DUARTE DA COSTA	39324	13/07/2022	903	DIREITO
SMS	157520.1 01	IVONETE BELARMINDO	39227	01/07/2022	116	TÉCNICO EM FARMÁCIA
SMS	157585.6 01	JOANA SILVA SPIESS	39299	15/07/2022	116	FARMÁCIA
SMS	158585.1 01	JOHANN PETER AMARAL SANTOS	39709	02/07/2022	801	MEDICINA
SMS	156018.2 01	JONATHAN JONES DA ROSA	37934	13/07/2022	116	FARMÁCIA
SMED	158950.4 01	JULIANA DA SILVA VIEIRA	39921	12/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMS	155893.5 01	KAMYLA DA SILVA PALINSKI	39235	05/07/2022	901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SMS	141688.0 02	KASSIA LUZIA FERRAZ BENITES	39263	05/07/2022	901	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SMED	159219.0 01	KIANI CORSEUIL CIDADE	40019	12/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMS	157556.2 01	LAUREN MARILENE DA SILVA DOS SANTOS	39283	08/07/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMED	145727.6 02	LETICIA VASCONCELOS DE AZEVEDO PAULA	39769	14/07/2022	815	HISTÓRIA
SMED	36002.0 02	LIARA CONTI	40174	11/07/2022	815	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
SMED	157560.0 01	LIDIANE DE ALMEIDA FAGUNDES	39285	08/07/2022	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	105269.1 02	LILIAN CRISTINE FORTUNATO MACHADO	39989	12/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMS	156419.6 01	LIVIA COLLONIA BARBOSA	39441	12/07/2022	165	PSICOLOGIA
SMED	159376.5 01	LUCIANA VIEIRA SOARES	40148	12/07/2022	815	PSICOPEDAGOGIA
SMED	158951.2 01	LUCIANE PALMA SIMOES	39924	06/07/2022	815	LETRAS
SMS	155854.4 01	LUISA CORDEIRO ARAUJO	39241	15/07/2022	165	PSICOLOGIA
SMED	159332.3 01	LUIZ FERNANDO GUTERRES DE CARVALHO	40094	11/07/2022	815	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMS	116957.2 03	MARCELA FRAGA GOMES	40203	12/07/2022	116	FARMÁCIA
SMS	157250.4 01	MARIA EDUARDA PIMENTEL DEBIASI COLUZZI	39056	10/07/2022	166	NUTRIÇÃO
SMS	157587.2 01	MARIA EDUARDA VIZEU DA SILVA	39301	11/07/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMAMUS	157551.1 01	MARIA LUIZA ALVES	39279	08/07/2022	945	ENSINO MÉDIO
SMS	157539.2 01	MARIANA DA COSTA CHAVES	39260	04/07/2022	161	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES
SMS	157555.4 01	MARINA SMIDT MAINARDI	39282	11/07/2022	161	ARQUITETURA E URBANISMO

SMED	159218.1 01	MARJORIE LARA DA COSTA	40018	09/07/2022	815	TEATRO
SMS	94710.9 03	MAYARA CRISTINA DA COSTA SILVA	39247	01/07/2022	116	FARMÁCIA
SMS	153577.3 01	MILENA CAROLINA DUARTE FLORES	37834	01/07/2022	901	NUTRIÇÃO
SMED	138361.2 02	NATHALIE BARBOZA REIS	39925	06/07/2022	815	LETRAS
SMELJ	156618.0 01	NICOLE DE OLIVEIRA LEITES	39464	12/07/2022	956	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMAMUS	157461.2 01	OZIEL ROCHA KARNOPP	39223	01/07/2022	945	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	156996.1 02	PAMELA MARIELE BAIERLE JUNG	40183	05/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMED	152208.6 01	PAULA DE OLIVEIRA	39229	03/07/2022	915	PEDAGOGIA
SMELJ	158932.6 01	RAFAEL PINTO DE MELO	40100	12/07/2022	856	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMED	159185.1 01	REBECCA KAROLINE RODRIGUES LAZZARETTI	39988	09/07/2022	815	TEATRO
SMED	102121.4 02	RENATA SANTOS DE SOUZA	39608	13/07/2022	815	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	157894.4 01	SAMUEL BANDEIRA PRESTES	39422	01/07/2022	815	HISTÓRIA
SMED	158974.1 01	TAIRINE GUTERRES MACHADO	39941	11/07/2022	815	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
SMED	159183.5 01	THAIANE ROSA DOS SANTOS	39983	12/07/2022	815	GEOGRAFIA
SMS	155903.6 01	THAIS ALMEIDA DENIZ	39240	05/07/2022	901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SMS	157593.7 01	TIFFANY COUTO SILVA	39305	10/07/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMED	155254.6 02	TIFFANY MAROCO DA SILVA	40014	12/07/2022	815	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SMS	157570.8 01	VALERIA LUIZA WINCK	39289	15/07/2022	116	FARMÁCIA
SMED	159530.0 01	VITORIA AZEVEDO DE LIMA	40278	09/07/2022	815	PEDAGOGIA
SMS	153442.4 01	VITORIA DAYSE DE ASSIS FLORES VELOSO	37818	04/07/2022	116	FARMÁCIA
SMED	158657.2 01	VITORIA RODRIGUES DE SA LEITE	39752	09/07/2022	815	TEATRO
SMGOV	156224.0 01	VITORIE GABRIELLE PEDROSO SOARES	39280	08/07/2022	949	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EDITAL 005/2022
PROCESSO SELETIVO 005
PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ARQUITETURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROCESSO 22.0.000067942-2

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS torna pública a classificação final do Processo Seletivo 005 de estagiários do curso de Arquitetura.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	KHETELIN NATALLI EVANGELISTA DE SOUZA
2º	MARIANE FREITAS DA SILVA
3º	BRUNO XAVIER SANTOS
4º	DÉBORA TORRES ROSÁRIO

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

MÔNICA MACHADO CARVALHO, Coordenadora de Estágios/SMPAE.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2022 **PROCESSO 20.0.000109237-6**

Define fluxos para entrega e encaminhamento para pagamento das Requisições de Pequeno Valor - RPVs no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a CORREGEDORA-GERAL DA PGM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

I - As Requisições de Pequeno Valor - RPVs - serão protocoladas nos respectivos órgãos do Município, via e-mail, diretamente pela parte/Advogado, mesmo no caso de processos eletrônicos.

II - Para o protocolo de RPVs onde o Poder Público figure como requerido, o requerente deverá encaminhar a RPV original digitalizada, assinada física ou eletronicamente pelo(a) juiz(a), acompanhada dos seguintes documentos digitalizados:

- a) cópia da sentença (ou acórdão, se for o caso);
- b) cópia da certidão de trânsito em julgado;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF ou CNPJ (documento adquirido no site da Receita Federal);
- d) cópia do cálculo (com o valor igual ao da RPV);
- e) cópia da petição de concordância do Município com o valor.

III - O protocolo da RPV, onde o Município de Porto Alegre figure como requerido, será feito na Gerência de Apoio Administrativo da PGM - GAA/CAF/PGM pelo e-mail rpv@portoalegre.rs.gov.br.

IV - O protocolo da RPV, onde as Autarquias figurem como requeridas, será feito nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

- a) DEMHAB - juridico@demhab.prefpoa.com.br;
- b) DMLU - dmlupead@dmlu.prefpoa.com.br;
- c) DMAE - administrativopme@dmae.prefpoa.com.br;
- d) PREVIMPA - earj@portoalegre.rs.gov.br;
- e) FASC - assejurfasc@fasc.prefpoa.com.br.

V - O gerenciamento da entrada das RPVs que tenham o Município, suas Autarquias ou Fundação como destinatários, estará sob responsabilidade da GAA/CAF/PGM, sendo composto das seguintes atividades: recebimento da RPV, protocolo (resposta ao demandante), triagem e encaminhamento às Procuradorias competentes.

VI - A GAA/CAF/PGM manterá registros de todas as RPVs que ingressarem no Município e Autarquias.

VII - As áreas de apoio fora da GAA/CAF/PGM, que receberem qualquer encaminhamento referente a pedidos de pagamento de RPVs, deverão orientar o requerente, por intermédio de resposta padrão, acerca das informações desta instrução.

VIII - As RPVs recebidas por intimação em Processos físicos ou eletrônicos deverão ser encaminhadas conforme fluxo abaixo:

- a) A Procuradoria de origem do Processo encaminhará o SEI unicamente à EACJ, para verificação dos valores postulados;
- b) Após, a EACJ remeterá o Processo à EADP-PESJUD-CGM ou ao setor correspondente da Autarquia/Fundação para efetivação das retenções;
- c) Lançadas as retenções, a EADP encaminhará o Processo à GAA-PGM, para que seja realizado o cadastramento no sistema de controle de RPV e a emissão de guia de pagamento nos Processos eletrônicos cadastrados no sistema e-proc;
- d) A Equipe de Despesa somente elaborará a respectiva planilha de retenções de valores das RPVs da Administração nas hipóteses em que devam ocorrer as deduções; nos demais casos, a EADP indicará em seu Despacho o valor para empenho;
- e) A planilha de retenções, quando existente, deverá acompanhar a petição que informa o pagamento;
- f) A GAA encaminhará o Processo à DEF-SMF ou respectiva equipe de pagamento da Autarquia/Fundação, para pagamento;
- g) Após o pagamento, a equipe responsável anexará o comprovante de pagamento e encaminhará para a unidade da PGM.

Parágrafo único. Nos Processos físicos e nos Processos que tramitam no Portal do Processo Eletrônico (PPE), ficará sob a responsabilidade da DEF-SMF ou equipe correspondente da Autarquia/Fundação a solicitação das guias de pagamento à respectiva Vara.

IX - O prazo para pagamento das RPVs será computado a partir da data do e-mail de confirmação do recebimento da requisição, salvo se a documentação referida no item II, acima, não estiver completa, situação esta que deverá ser encaminhada ao Juízo pelo Procurador titular da ação e à GAA, para ciência.

Parágrafo único. A data inicial de contagem de prazo deverá ser expressamente informada no Despacho encaminhado à EADP.

X - As RPVs emitidas no âmbito da Justiça Especializada do Trabalho, através do PJE, serão extraídas do sistema e, em conjunto com a certidão de cálculos, serão enviadas pelo SEI à EACJ para análise dos valores no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Havendo concordância da EACJ, o SEI será encaminhado, de forma concomitante à GAA-PGM e à EADP-PESJUD-CGM ou respectivo setor correspondente da Autarquia/Fundação para cálculo das retenções e, após, para pagamento pela unidade responsável da administração centralizada ou indireta.

XI - As RPVs emitidas no âmbito da Justiça Especializada do Trabalho entregues por Oficial de Justiça (entregues no Gabinete da PGM ou remetidas por e-mail) serão imediatamente enviadas à PPC/PGM e seguirão os procedimentos referidos no item X, acima.

XII - As RPVs de natureza trabalhista não são acompanhadas da documentação referida no item II desta Instrução Normativa.

XIII - Os encaminhamentos dos Processos de que trata esta Instrução Normativa deverá seguir o formulário constante como Anexo I desta Instrução Normativa.

XIV - Revoga-se a Instrução Normativa 001/2021.

XV - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.

Anexo I - Formulário de Encaminhamento de RPVs

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4417_ce_366249_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RESOLUÇÃO 001/2022
PROCESSO 22.0.000074193-4

Reorganiza as normas e procedimentos de utilização e funcionamento do Mercado Público Central e revoga a Resolução nº 004/2008 da SMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021 e alterações, redefine a situação permissional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central, permite a continuidade de uso, para os atuais ocupantes adimplentes, dos *boxes*, lojas e bancas, determina reintegração dos espaços com ocupação irregular ou em situação de inadimplência e determina licitação para os espaços vazios;

CONSIDERANDO a decisão do atual governo de transformar Porto Alegre em um destino turístico relevante e o Mercado Público Central ser um atrativo significativo da economia, da arquitetura, da gastronomia, do artesanato e da história do povo e da Capital dos gaúchos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de posturas que viabilizem uma melhor administração dos próprios municipais sob responsabilidade da Secretaria;

RESOLVE:

Reorganizar as normas e procedimentos de utilização e funcionamento do Mercado Público Central de Porto Alegre.

CAPÍTULO I DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL

Art. 1º O Mercado Público Central de Porto Alegre é bem cultural tombado, em 21 de dezembro de 1979, como Patrimônio Histórico do Município de Porto Alegre, com base na Lei Municipal nº 4.317 de 16 de novembro de 1977. Localiza-se no Quarteirão formado pelo Largo Glênio Peres (Praça XV), Avenida Borges de Medeiros, Avenida Júlio de Castilhos e Praça Parobé, no centro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, estando sua administração a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

Art. 2º Os espaços existentes no Mercado Público Central são definidos, conceituados e identificados no Caderno de Obras e anexos para "Instalação, Reforma ou Melhoria de Estabelecimentos Comerciais" em Lojas do pavimento térreo, Bancas, Balcões e *Boxes* do interior do prédio, e Lojas do pavimento superior, respectivamente, e no conjunto de plantas do edifício.

Parágrafo único. O Caderno de Obras e as plantas referidas neste artigo são anexas e fazem parte integrante desta Resolução, como se nela estivessem transcritos, e constam nos Autos do Processo Administrativo nº 22.0.000074193-4.

Art. 3º A permissão de uso de Lojas, Bancas, Balcões de Peixe e *Boxes*, no Mercado Público, será outorgada através de regular procedimento licitatório, nos termos do que estabelece a legislação vigente.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE

Art. 4º No âmbito do Mercado Público, são funções da SMDet:

- I – supervisionar as prestações de serviços e Contratos Públicos no Mercado Público;
- II – estabelecer o controle das obras de manutenções internas, tanto as áreas públicas e privadas;
- III – receber as sugestões e reclamações dos PERMISSIONÁRIOS em todos os assuntos pertinentes ao funcionamento do Mercado Público;
- IV – deliberar em conjunto com os outros órgãos do Município os assuntos pertinentes ao funcionamento do Mercado Público;
- V – cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente, junto aos permissionários, o cumprimento das normas administrativas estabelecidas neste Regulamento e demais legislações pertinentes;
- VI – exigir dos concessionários e permissionários, o cumprimento das normas sanitárias e administrativas vigentes;
- VII – ingressar na área objeto da permissão para fiscalizar a manutenção da higiene, segurança, qualidade dos serviços e produtos, em situações de emergência ou em razão de interesse público relevante;
- VIII – autorizar e determinar a suspensão ou paralização das atividades pelos concessionários e permissionários, em casos excepcionais;
- IX – realizar o rateio das despesas de manutenção e conservação de áreas comuns, fixando as correspondentes cotas condominiais a serem cobradas dos permissionários junto com o valor da outorga mensal.

CAPÍTULO III DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DE ACESSO AO MERCADO PÚBLICO

Art. 5º Em dias de funcionamento, ingresso, circulação ou permanência no Mercado Público de PERMISSIONÁRIOS, seus funcionários e fornecedores será permitido das 05h30min até 02 horas após o fechamento ao público, mediante porte e uso constante de crachá individual, fornecido e controlado por cada uma das empresas permissionárias do Mercado.

Art. 6º Em qualquer horário ou dia, somente será permitido acesso, circulação ou permanência de pessoas autorizadas pelas empresas permissionárias, exclusivamente para ingresso em seus estabelecimentos, funcionários da SMDET, em missão ou serviço, bem como trabalhadores de empresas contratadas para segurança, limpeza e manutenção do Mercado, todos devidamente e previamente sob autorização emitida pela SMDET, portando sua identificação individual.

§ 1º Os funcionários das empresas contratadas para prestação de serviço no Mercado deverão portar crachás de identificação.

§ 2º A Segurança do Mercado fará a identificação dos trabalhadores do prédio, através dos respectivos crachás ou identificação, controlando a circulação em áreas de uso restrito como vestiários e refeitório.

Art. 7º O horário de funcionamento do Mercado Público, para o público externo, será:

I - das 07h30min às 19h30min, de segundas-feiras a sextas-feiras;

II - das 07h30min às 18h30min, aos sábados;

III - das 19h30min às 24 horas, de segundas-feiras a sextas-feiras, em caráter facultativo, somente para restaurantes, bares e lanchonetes;

IV - das 18h30min às 24 horas, aos sábados, em caráter facultativo, somente para as lojas térreas do anel externo, vedado o acesso ao interior do Mercado Público;

V - das 10 horas às 16 horas, aos domingos, em caráter facultativo, desde que informado previamente à equipe da SMDET responsável pelo Mercado Público.

VI - nas semanas que antecedem períodos especiais de vendas o horário será definido, conforme encaminhado pela ASCOMEPC, com a anuência da SMDET.

§ 1º As lojas do pavimento térreo do anel externo, que possuem acesso independente à circulação dos corredores internos do Mercado (fundos), poderão funcionar conforme previsto nos incisos III, IV, V e feriados, desde que, visando à segurança interna do prédio, providenciem o fechamento e o controle destes acessos privativos, no horário de término das atividades das bancas, previsto nos incisos I e II, inclusive nos dias em que estas estiverem sem funcionamento. O fechamento destas portas internas é de responsabilidade exclusiva de cada permissionário, cabendo-lhes o uso de correntes e cadeados em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como o cumprimento efetivo do horário de fechamento destas portas.

§ 2º O Município poderá determinar o funcionamento do Mercado Público em horários e dias diversos aos estipulado no *caput* desse artigo.

Art. 8º No horário de encerramento das atividades comerciais da parte interna do Mercado (bancas), a equipe de segurança procederá ao fechamento dos portões e acessos do prédio, deixando apenas um deles para saídas e entradas controladas, a partir do qual aporá sinalização de direcionamento no pavimento térreo, com indicação das áreas que ainda manterão estabelecimentos abertos.

Art. 9º O funcionamento ou acesso ao Mercado Público em dias e horários diversos do especificado neste capítulo é condicionado à expressa autorização da SMDET, que manifestar-se-á após solicitação e justificativa do interessado.

CAPÍTULO IV DA CARGA E DESCARGA

Art. 10 A carga ou descarga de mercadorias e equipamentos, para todos os permissionários, deverá ser efetuada de segundas-feiras a sábados, das 05h30min às 10h, excetuando-se os dias em que não houver funcionamento do Mercado e, após este horário, somente mediante autorização da SMDET.

§ 1º Havendo necessidade de abastecimento suplementar, e somente para esta finalidade, poderá ser permitida pela SMDET a movimentação de carrinhos entre 15 horas e 17 horas, atendidas todas as demais exigências deste Capítulo.

§ 2º A carga e descarga em dias ou horários fora do especificado no *caput* deste artigo poderá ser realizada sob autorização emitida pela SMDET, sendo vedado o acesso pelos portões centrais do edifício, bem como o abastecimento de PERMISSONÁRIOS.

§ 3º O ingresso ou saída de carga (mercadorias ou resíduos) nas câmaras frias e depósitos de resíduos do Mercado somente serão permitidas nos horários sob autorização emitida pela SMDET e de acordo com os regramentos do DMLU.

§ 4º Todas as empresas permissionárias deverão identificar, registrar e controlar os fornecedores que entregarem mercadorias, os quais somente é permitido o ingresso temporário no Mercado.

Art. 11 Na carga ou descarga de mercadorias e equipamentos, deverá ser observado o seguinte:

I – todos os produtos serão transportados embalados, em especial carnes e peixes, sob regramentos sanitários, de modo a não liberarem resíduos de qualquer espécie;

II – o transporte através de carrinhos poderá ser efetuado, desde que somente para cargas embaladas que não propiciem o vazamento;

III – o transporte de cargas através de carrinhos deverá ser feito pelos corredores ou pelo elevador de carga, não sendo permitido o uso das escadas convencionais ou rolantes, bem como o elevador social;

IV – os carrinhos de transporte somente poderão permanecer nos corredores e demais áreas de uso coletivo e de

serviços, pelo tempo necessário para sua carga, ou descarga para o interior do estabelecimento, não sendo permitido seu estacionamento defronte ao mesmo além do previsto, ainda mais se estiver servindo como depósito externo;

V – as mercadorias e equipamentos transportados sob responsabilidade dos PERMISSIONÁRIOS também não poderão ser depositadas nos corredores ou demais áreas de uso coletivo e de serviços além do tempo necessário para o seu manuseio e depósito no interior dos estabelecimentos;

VI – os carrinhos de transporte interno, tratados neste Capítulo, deverão ser identificados com o nome do estabelecimento, utilizar exclusivamente tração humana e pneus de borracha, podendo ser estacionados, quando fora de uso, nos locais cedidos para este fim, sob autorização emitida pela SMDet;

VII – caminhões frigoríficos ou similares, quando estacionados na área de carga e descarga ao lado do Mercado, deverão evitar o escoamento de resíduos orgânicos, (ou fluidos produzidos pelo descongelamento dos alimentos), despejados para a via e bocas de lobo da rede pluvial. A contaminação do local por liberação destes resíduos ensejará, aos seus infratores, aplicação das penalidades previstas no Código Municipal de Limpeza Urbana, bem como às demais legislações ambientais e sanitárias pertinentes;

VIII – equipamento e mercadorias não podem ser depositados nas circulações com rotas de fuga e de saídas de emergências, conforme Plano de Prevenção Contra Incêndio.

CAPÍTULO V DO ACONDICIONAMENTO E DA COLETA DO LIXO

Art. 12 O acondicionamento, a coleta e a destinação do lixo produzido no interior do Mercado deverão atender ao disposto na Lei Complementar nº 728/2014 e ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além do seguinte:

I - o lixo deverá ser separado em contêineres tampados, forrados com sacos plásticos com capacidade máxima de 100 litros, com classificação em lixo orgânico e lixo seco;

II - cada PERMISSIONÁRIO armazenará seu lixo, devidamente separado, no interior de seu estabelecimento, até os horários da coleta, devidamente classificados e identificados como lixo orgânico e lixo seco;

III - o serviço de coleta pegará os sacos de lixo na porta dos estabelecimentos, sendo proibido sua colocação nos corredores ou áreas de uso coletivo e de serviços, bem como sua apresentação à coleta de forma misturada, ou em embalagens abertas, rasgadas ou em desacordo com o padrão estabelecido. Fora das condições adequadas, o serviço de coleta não estará autorizado a efetuar o recolhimento dos resíduos até que a situação seja corrigida pelo PERMISSIONÁRIO;

IV - as caixas de papelão deverão ser apresentadas à coleta devidamente desmontadas (abertas), limpas e secas (sem contaminação por resíduos orgânicos ou líquidos) e preferencialmente dobradas. As caixas de madeira estão classificadas conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

V - os resíduos orgânicos produzidos por peixarias e açougues, recolhidos por empresas particulares (devidamente credenciadas junto à SMDet), deverão atender aos horários de acesso à câmara fria, bem como impedir que os mesmos escorram para o piso durante o transporte;

VI - ao PERMISSIONÁRIO é terminantemente proibido fornecer resíduos de qualquer espécie a catadores ou recicladores, dentro das dependências do Mercado Público;

VII - após o recolhimento dos resíduos, serão armazenados em depósitos específicos (lixo seco - na sala de lixo seco, e o lixo orgânico - na câmara fria), observando-se os horários para acesso aos locais, até sua coleta pelo DMLU e/ou empresas recicladoras previamente cadastradas e autorizadas pela SMDet;

VIII - as lixeiras do prédio destinam-se ao uso exclusivo do público externo frequentador do Mercado, sendo proibida sua utilização por PERMISSIONÁRIOS para descarte de resíduos ou embalagens dos estabelecimentos, ainda mais quando ultrapassam a capacidade de armazenamento desses recipientes.

Art. 13 Os roteiros e horários de coleta de lixo serão determinados SMDet, devendo ser coletado separadamente o lixo seco do lixo orgânico, em, no mínimo, dois horários para cada um.

Art. 14 A coleta de lixo será efetuada pela empresa responsável pela limpeza do Mercado Público.

CAPÍTULO VI DA EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, DOS EQUIPAMENTOS PARA DIVULGAÇÃO E DAS ÁREAS DE MESA

Art. 15 A exposição de mercadorias no Mercado Público deve atender às seguintes especificações:

I – é vedada a exposição de produtos pendurados nas cortinas de ferro, estruturas de luminosos ou em qualquer outro tipo de esquadria, ou ainda de seu alinhamento para fora;

II – as estruturas internas para pendurar as mercadorias devem ser objeto de projeto, sujeito à aprovação da SMDet;

III – é vedada a utilização das áreas frontais externas às lojas, bancas, boxes e balcões para exposição de mercadorias;

IV – é proibida a exposição de produtos em caixas de madeira, ou mesmo sobre estas.

Art. 16 As faixas, cartazes, luminosos, placas e outros identificadores instalados no Mercado Público por PERMISSIONÁRIOS devem atender às seguintes especificações:

I – é obrigatória a colocação de luminosos de identificação em todos os módulos de bancas, balcões de peixe, lojas

e *boxes*, nos respectivos acessos às galerias e corredores internos do Mercado, obedecido o Caderno de Obras e a prévia aprovação do projeto junto à SMDET;

II – é facultativa a colocação de luminosos nas portas externas das lojas térreas, obedecido o Caderno de Obras e a prévia aprovação, pela SMDET, do respectivo projeto;

III – é proibida a colocação de qualquer tipo de placa, faixa, cartaz e adesivo, fixados em vidros ou fachadas, bem como quaisquer congêneres que ultrapassem o alinhamento de portas e/ou cortinas de ferro dos estabelecimentos, sendo permitida sua colocação apenas sobre as soleiras da porta, respeitando o Plano de Prevenção Contra Incêndio, excetuando-se cavaletes com lousa para anúncio de produtos, sendo este último permitido na proporção de um por estabelecimento, com dimensões máximas de até 130cm de altura por 50cm de largura, respeitado o Plano de Prevenção Contra Incêndio;

IV – é proibida a colocação de quaisquer equipamentos e/ou utilização de quaisquer meios de divulgação externa à área de permissão;

V – todos os luminosos, de todos os estabelecimentos, deverão permanecer acesos e em perfeito estado de conservação e funcionamento, durante o horário de funcionamento do Mercado;

VI – deverá ser preservado o fácil acesso às caixas de passagem elétricas e telefônicas, localizadas na parte interna dos luminosos;

VII – é proibida a instalação de quaisquer tipos de equipamentos fixados às esquadrias ou por fora delas, tais como câmaras de vídeo, luminárias, etc.

Art. 17 A critério da SMDET, a delimitação das áreas de mesa externas às lojas e bancas deverá ser feita com divisórias leves e baixas, tais como floreiras ou grades.

§ 1º O projeto de divisória referida deverá ser aprovado pela SMDET.

§ 2º O espaço entre uma divisória e outra deve respeitar o Plano de Prevenção Contra Incêndio.

§ 3º A aquisição, a instalação e a manutenção das divisórias aqui tratadas ficarão sob responsabilidade dos respectivos PERMISSIONÁRIOS.

§ 4º No perímetro das áreas de mesa externas, não serão permitidos, sem a devida autorização emitida SMDET, avanços de áreas, bem como quaisquer outros equipamentos ou mobiliários que não sejam as próprias mesas e cadeiras padronizadas.

§ 5º A limpeza, conservação e manutenção periódica das mesas, cadeiras, guarda-sóis e delimitadores das áreas de mesa permitidas serão de exclusiva responsabilidade de seus PERMISSIONÁRIOS. O mesmo se aplica às eventuais “mesas públicas”, cuja preservação ficará a cargo dos bares e restaurantes situados em frente destes equipamentos.

§ 6º Aos PERMISSIONÁRIOS, é terminantemente proibida a utilização dos tanques do Mercado, localizados nas galerias do 2º pavimento, para usos indevidos, tais como despejos de água servida, restos de comida ou gordura, lavagem de toalhas e outros utensílios.

CAPÍTULO VII DAS ÁREAS DE ARMAZENAMENTO

Art. 18 O armazenamento de mercadorias é permitido nos mezaninos, nos depósitos e no interior da loja que esteja situado, desde que compatíveis com a atividade comercial.

Parágrafo único. Fica proibido o armazenamento e acondicionamento de mercadorias nas áreas de circulação e de serviço.

CAPÍTULO VIII DOS EQUIPAMENTOS

Art. 19 O uso de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP no Mercado Público é vedado.

Art. 20 O uso de aquecedores de ambiente, ou para preparo ou aquecimento de comida e/ou água no Mercado Público, deve atender às seguintes especificações:

I – os aquecedores de ambiente (estufas) somente serão permitidos se forem elétricos, ligados a tomadas com capacidade para tanto (previstas em projeto aprovado pela SMDET ou à gás natural, desde que ligados à rede do Mercado e garantidos por respectivo Laudo Técnico do fornecedor e abastecedor do combustível);

II – equipamentos de preparo e/ou aquecimento de alimentos, tais como fogões e fornos, somente serão permitidos nos bares, restaurantes e no refeitório de serviço, mediante projetos aprovados pela SMDET, e desde que sejam elétricos ou alimentados por conexão à rede de gás natural;

III – é proibido uso de espiriteiras, fogareiros, lampiões, aquecedores e/ou qualquer assemelhado ou ainda qualquer equipamento que utilize álcool, querosene, óleo de qualquer tipo, lenha, ou outro material combustível. O uso de carvão somente será permitido atendidas às exigências da legislação vigente, mediante projeto aprovado pela SMDET.

IV – o aquecimento de água para consumo próprio será possível, nas lojas e bancas em geral, através de equipamento elétrico.

Art. 21 Deverão ser obedecidas a legislação vigente de prevenção contra incêndio e o Plano de Prevenção Contra Incêndio.

Art. 22 A instalação de equipamentos e elementos de segurança e de proteção no Mercado Público deve atender às seguintes determinações:

I – a colocação de grades, telas e portas de segurança somente será permitida mediante aprovação de projeto específico pela SMDET, respeitado o disposto no Caderno de Obras.

II – o uso de toldos para proteção de aberturas somente será permitido nas portas das fachadas externas obedecendo ao disposto no Caderno de Obras e mediante projeto previamente aprovado pela SMDET.

CAPITULO IX DOS EVENTOS

Art. 23 Os eventos nas áreas públicas deverão ter licença prévia da SMDET, conforme a legislação de eventos vigente, ouvida a equipe responsável pelo Mercado da SMDET.

Art. 24 Os eventos realizados nas áreas privadas externas do estabelecimento, internas ao Mercado, deverão ter anuência da equipe da SMDET responsável pelo local, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo único. Ainda que as referidas áreas de mesa sejam privativas, e consideradas extensão exclusiva de cada restaurante, estão localizadas em ambientes coletivos e integrados, razão pela qual todo e qualquer evento deverá ser previa e expressamente autorizado pela SMDET.

Art. 25 Por restrições acústicas no prédio, a liberação para execução de atividades artísticas ou culturais, que necessitem o uso de sonorização amplificada, se dará a partir do horário de fechamento das bancas internas do Mercado. Antes do horário previsto, somente com autorização expressa da SMDET, que, julgado o mérito ou importância do evento, buscará alternativas para minimização dos problemas.

Art. 26 É proibido apresentações simultâneas que possam trazer prejuízo acústico ou “poluição sonora” ao bom ambiente do Mercado.

Art. 27 Fica vedada a utilização de espaços do Mercado Público Central para eventos de cunho político-partidário e sindical.

Art. 28 É vedado realizar nas áreas comuns ao Mercado Público Central qualquer tipo de propaganda ou *marketing* de empresas e marcas que não tenham sido objeto de seleção pública de proposta para utilização daquele espaço.

Art. 29 Fica proibido qualquer tipo de comércio ambulante, prática e comercialização de jogos de azar ou qualquer outro tipo de atividade ilícita ou não autorizada nas dependências do Mercado Público Central.

Art. 30 A exploração publicitária e outras formas de utilização dos espaços comuns do Mercado Público Central, por concessionários, permissionários ou por terceiros, dependerá de autorização do poder público municipal.

Art. 31 Os demais eventos, realizados em quaisquer espaços do Mercado e não previstos no artigo anterior, igualmente deverão ser aprovados pela SMDET, nos mesmos prazos e condições estabelecidos, pela legislação vigente.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Incumbe ao PERMISSIONÁRIO assegurar o exato cumprimento e a observância da presente Resolução e do Caderno de Obras por parte de seus funcionários, sócios, prepostos e fornecedores.

Art. 33 Os casos omissos serão analisados e decididos pela SMDET.

Art. 34 Fica revogada a Resolução nº 004/2008 da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 063/2022

PROCESSO 20.0.000051464-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação da OSC LAR GUSTAVO NORDLUND de reavaliação e isenção de valores dos Processos de devolução, SEI 20.0.00051464-1 (R\$ 23.157,24) e SEI 20.0.000062920-1 (R\$ 14.713,13), pois os apontamentos, feitos pela Equipe de Orçamento e Finanças na prestação de contas, não são de mera interpretação legal e sim de descumprimento com as normas legais, conforme análise da Câmara de Projetos. Salienta-se que este Conselho do Idoso preza pelo atendimento pleno das Organizações da Sociedade Civil quanto ao disposto nas legislações vigentes sobre as parcerias.
Sessão Plenária nº 019/2022 do COMUI, 14 de junho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 064/2022

PROCESSO 19.0.000134432-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASILO PADRE CACIQUE de prorrogação, por 120 dias (até 31/10/2022), para solicitação dos recursos captados para execução do Projeto Centro de Convivência do Asilo Padre Cacique, excepcionando o disposto no art. 19 da Resolução 180/2020, devido a justificativa apresentada pela entidade.
Sessão Plenária nº 019/2022 do COMUI, 14 de junho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 065/2022

PROCESSO 19.0.000140098-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS de transferência de recursos captados no Projeto "Maturidade Sustentável: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN" (Certificado de Captação nº 018/2019), no valor de R\$ 3.197.230,52 (três milhões, cento e noventa e sete mil duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para o Projeto "Vida & Saúde: Atenção e Proteção Integral aos Idosos da SPAAN" (Certificado de Captação 002/2022), conforme Ofício da Instituição.
Sessão Plenária nº 019/2022 do COMUI, 14 de junho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO 22.10.000002798-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para a função de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial, com atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022, conforme ANEXO I - RESULTADO FINAL.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

JULIANA TAIS FERNANDES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

ANEXO I- RESULTADO FINAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4417_ce_366286_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000009823-0	MÁRCIO HENRIQUE CHAVES	047-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000022561-5	MÁRCIO HENRIQUE CHAVES PADILHA	157-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000027589-2	GERALDO ZEFERINO GOMES	205-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000027618-0	MARCELO GARCIA CARDOSO	212-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000049143-9	PAULO GUTERRES DOS SANTOS	444-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000020553-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança.**CONTRATADA:** Empresa MOTORYAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOTOCICLETAS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de motocicleta 799cc, para escolta/GM, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Edital PE 051/2022, integrante do presente Contrato, registrado sob o nº 78735/2022.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 051/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2022.**VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.**VALOR:** R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos oriundos de repasse BNDES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8011.1914.449052520000.0001 e 8011.1914.449052520000.2042.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto 20.587/20 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Edital e seus Anexos.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal Segurança.

INEXIGIBILIDADE 254/2022

PROCESSO 21.0.000048256-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.
CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS EPP LTDA. - CNPJ 20.243.693/0001-50.
OBJETO: Contratação da empresa Centro de Estudos e Ensino em Segurança Pública e Direitos Humanos EPP LTDA para a realização de Curso de Extensão Universitária em Formação de Inspectores de Guarda Municipal com módulo especial de habilitação ao ensino e multiplicação interna do aprendizado adquirido para 10 (dez) servidores da Guarda Municipal, conforme Contrato registrado sob nº 78694/2022.
MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade nº 254/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de duração do curso ministrado e sua conclusão será de até 06 (seis) meses, a partir da autorização oficial de início do curso, com carga horária total certificada de 300 (trezentas) horas aulas.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para 10 (dez) vagas, sendo o valor unitário de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por aluno.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0801.06.0128.0188.339039.480100-1.
BASE LEGAL: Art. 25, II e § 1º, c/c Art. 13, Inc. VI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 706/2021 - PROCESSO 21.0.000118807-8.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2021 - PROCESSO 21.0.000062550-4.
- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 723/2021 - PROCESSO 21.0.000121017-0.
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 595/2021 – PROCESSO 21.0.000099498-4, para o Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos, visando atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: SUL CHAVES LTDA.

CNPJ: 34.600.852/0001-31.

VALOR MÁXIMO: R\$ 75.518,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 16/12/2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PROCESSO 22.0.000031976-0, para Registro de Preços de carne e derivados - almôndega, carne bovina, chester congelado, fígado bovino, hambúrguer bovino, linguiça de porco, pedaços empanados de carne de ave, presunto cozido, salsicha, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITENS: 16, 17, 20.

VENCEDOR: CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 93.702.249/0001-20.

ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 15, 18.

VENCEDOR: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 21.608.895/0001-11.

ITENS: 4, 08, 11, 13, 14, 19.

VENCEDOR: FRIGORIFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J F EIRELI.

CNPJ: 30.642.622/0001-84.

ITENS: 05, 09.

FRACASSADOS.

ITENS: 10, 12.

DESERTOS.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 175/2022 – PROCESSO 22.0.000044316-0, para aquisição de ferragens e ferramentas e luvas de proteção - Lixadeira de cinta; Carro de metal, tipo supermercado; Carrinho de supermercado, modelo c/

02 cestas; Escada de alumínio, 07 degraus, abertura tipo "tesoura"; Torno de bancada e outros, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITENS: 08, 17.

VENCEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

ITENS: 05, 06, 28, 29.

VENCEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA.

CNPJ: 94.038.874/0001-81.

ITENS: 1, 24, 25, 34.

VENCEDOR: FERRAGEM ELETROCOR.

CNPJ: 02.013.755/0001-56.

ITENS: 11, 14, 15, 16, 19, 20, 30.

VENCEDOR: DIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 44.918.033/0001-90.

ITENS: 2, 3, 4, 7, 12, 13, 22, 23, 26, 32, 33.

VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITEM: 31.

FRACASSADO.

ITENS: 9, 10, 18, 21, 27.

DESERTOS.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2022 – PROCESSO 22.0.000029750-3, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cobertura em lona, para atender a 68ª Feira do Livro de Porto Alegre.

VENCEDOR: JN ESTRUTURAS EIRELI.

CNPJ: 16.905.552/0001-89.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.743,00.

Porto Alegre, 16 de junho 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 298/2022 – PROCESSO 22.0.000068932-0, para aquisição de óculos monofocal, bifocal ou multifocal com armação e lentes, entregas durante 12 meses, para o programa PORTO OLHAR ALEGRE, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 05 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 290/2022 – PROCESSO 22.0.000068642-9, para aquisição de mobiliário - armários, sofás, balcões, banquetas empilháveis, cabideiro, cama empilhável, conjunto de mesas e 04 cadeiras, estante gaveteiro, mesas de refeitório, escritório e rebatível, poltrona fixa e sofá 03 lugares, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 07 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 179/2022 – PROCESSO 22.0.000025526-6, para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS por Pregão Eletrônico, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 05 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 – PROCESSO 22.0.000030089-0, para aquisição de embalagem plástica para plantio de mudas, tipo vaso flexível, preta, 50 litros, com entrega programada, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 1.

EMPRESA: SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 202/2022 – PROCESSO 22.0.000050747-8, para aquisição de conjunto para hidrocefalia neonatal, média ou baixa pressão - entrega programada, para o HMIPV, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS.

CNPJ: 10.801.805/0001-98.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 152/2022 – PROCESSO 22.0.000043703-8, para Registro de Preço de material de consumo hospitalar - agulha, cânula, clorexidina, colar cervical, curativo, embalagem, fita teste para autoclave, papel termossensível, prendedor nasal, sistema de aspiração traqueal, sonda uretral, tubo endotraqueal, tubo

extensor para infusão parenteral, para Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 11, 13, 14.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM: 17.

VENCEDOR: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP.

CNPJ: 01.470.743/0001-98.

ITENS: 03, 10.

VENCEDOR: CM HOSPITALAR S/A.

CNPJ: 12.420.1674/0009-04.

ITEM: 07.

VENCEDOR: MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME.

CNPJ: 05.416.754/0001-40.

ITENS: 12, 15.

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITEM: 04.

VENCEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A.

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

ITENS: 20, 21, 22.

VENCEDOR: NPMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 35.370.125/0001-98.

ITEM: 19.

VENCEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 27.806.274/0001-29.

ITEM: 18.

VENCEDOR: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 28.537.922/0001-51.

ITENS: 02, 23, 24.

VENCEDOR: SANEVITTA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 21.995.406/0001-21.

ITENS: 09, 16.

VENCEDOR: SISPACK MEDICAL LTDA.

CNPJ: 54.565.478/0001-98.

ITENS: 5, 6, 8.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Suspensão da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2022 – PROCESSO 22.0.000026406-0, para Prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para servidores do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 761/2021 - PROCESSO 21.0.000132907-0.
- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022 – PROCESSO 21.0.000052281-0, para Registro de Preços para contratação de empresa para serviço de vistoria e elaboração de Laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: AMATO PAISAGISMO LTDA.
CNPJ: 00.570.460/0001-55.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.016.320,00.
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2022 até 19 de junho de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 021/2022 – PROCESSO 22.0.000038991-2, para a prestação de serviços de elaboração dos Projetos Executivos para a Construção da Cozinha Comunitária Vida Nova, no bairro Restinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 14 horas do dia 11 de julho de 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022 – PROCESSO 22.0.000064485-8, para a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos na área de intensivistas pediátricos, para atuação no Programa de Telemedicina de Urgência Pediátrica, que será executado na sede do Departamento de Regulação Estadual junto às equipes da Central Hospitalar e Central SAMU, através dos equipamentos da Empresa de Informatização do SAMU Estadual, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS de Porto Alegre/RS, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: MONDIALE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 24.483.734/0001-37.
VALOR UNITÁRIO (HORA DO SERVIÇO): R\$ 254,00.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000098314-5

II TERMO ADITIVO Nº 78669 AO CONTRATO Nº 72884.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01/07/2022.

O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

A contar de 01/07/2022, proporcional ao período contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.178.096,63 (um milhão, cento e setenta e oito mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 18732944.

Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 666/2020.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar de 01/07/2022.

VALOR: R\$ 1.178.096,63 (um milhão, cento e setenta e oito mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022 – PROCESSO 22.0.000032969-3, para o Registro de Preços de kit de alimentos PNAE, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 1.

VENCEDOR: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 90.341.561/0001-47.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022 – PROCESSO 22.0.000007250-1, para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, Praças, Parques, Orla, Verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, conforme especificado no Edital.

LOTE: 1.

VENCEDOR: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇO SOCIOAMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 11.754.138/0001-00.

VALOR: R\$ 4.290.449,12.

LOTE: 2.

VENCEDOR: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇO SOCIOAMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 11.754.138/0001-00.

VALOR: R\$ 4.650.251,60.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação da Licitação abaixo, no que se refere ao nome da licitante vencedora:

TOMADA DE PREÇOS 010/2022 – PROCESSO 21.0.000114975-7, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração do Projeto Executivo das obras de infraestrutura e pavimentação da via de ligação do Acesso J ao Beco do Império (Diretriz 5120), no Bairro Vila Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ONDE LÊ-SE: LICITANTE VENCEDORA: COLLA & DELLAGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.430.626/0001-80.

LEIA-SE: LICITANTE VENCEDORA: COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.430.626/0001-80.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 19.0.000096233-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020435-89.2015.5.04.0015: R\$ 14.291,57.

TOTAL: R\$ 14.291,57.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO: 19.0.000095564-0.

INTERPELADA: TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.264.601/0001-65.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 13.730,56 (treze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição

em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 20.0.000104561-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020626-64.2015.5.04.0006: R\$ 39.290,95.

TOTAL: R\$ 39.290,95.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 22.0.000070087-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: EDITORA FORUM LTDA.

CNPJ: 41.769.803/0001-92.

PROCESSO: 22.0.000070087-1.

OBJETO: Inscrição de dois servidores da Controladoria-Geral do Município no curso "Controle Interno - Responsabilização e Sanção".

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8101-4228-339039480100-1.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

GUSTAVO FERENCI, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 22.0.000015024-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS.

CNPJ: 88.733.811/0001-42.

PROCESSO: 22.0.000033889-7.

OBJETO: Inscrição de dois servidores da Controladoria-Geral do Município no curso "Controle Interno - Elaboração do Plano Anual de Trabalho".

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8101-4228-339039480100-1.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

GUSTAVO FERENCI, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000095416-8	PEDRO JARDIM SCALCO	386783	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000076905-0	MECANICA ZAFFARI LTDA	221753	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000109433-2	FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	1014357	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs
21.0.000095737-0	RENATO BECKER VIANA	221758	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs
21.0.000015281-9	CARMEN LUCIA MACHADO	221248	ART. 47, III LEI 12.779/20	ADVERTÊNCIA
21.0.000045275-8	CLAUDECI FOGAÇA	189358	ART. 25, VIII LEI 10.605/08	ADVERTÊNCIA
21.0.000098623-0	IGOR ROSA DOS SANTOS	386622	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs
21.0.000098530-6	DANIEL STRABAÇÃO	158480	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

TORNA SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna sem efeito a publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO referente aos Processos 19.0.000069039-5 e 22.0.000018477-6, datada em 20 de maio de 2022, Edição 6763, página 30.

MOTIVO: Faltaram as informações de CPF dos autuados.

Porto Alegre, 18 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas ineficazes de notificação pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA os relacionados a seguir, acerca do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração:

PROCESSO: 19.0.000069039-5.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1025437.

NOME DO AUTUADO: Dejalma Mateus Morandin.

CPF: 747.851.250-04.

HISTÓRICO DA INFRAÇÃO: Venda de lotes e instalação de loteamento sem o devido licenciamento ambiental (condomínio).

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 70 e 72 da Lei Federal 9.605/1998, combinada com Art. 3º e 66 do Decreto Federal 6.514/2008 e Art. 8º, parágrafo único, e Art. 10, § 1º, ambos da Lei Municipal 8.267/1998, alterada pela Lei nº 10.360/2008 e CONSEMA 372/2018.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Estrada da Extrema, 3500.

PENALIDADE APLICÁVEL: Advertência; Multa Simples de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Multa Diária e Embargo.

DATA DA OCORRÊNCIA: 24/04/2019.

PROCESSO: 22.0.000018477-6.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2020300215.

NOME DO AUTUADO: Diomar Braz da Silva.

CPF: 002.109.430-68.

HISTÓRICO DA INFRAÇÃO: Edificação em alvenaria, concluída, habitada, residencial, com área aproximada de 180m², sem licença municipal.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Arts. 13 e 228, Inciso, I, Alínea "a", da Lei Complementar 284/1992.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Padre Leo Seibel, 89.

PENALIDADE APLICÁVEL: 71,2686 a 831,4670 UFMs.

DATA DA OCORRÊNCIA: 09/01/2020.

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 18 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas ineficazes de notificação pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA os relacionados a seguir, acerca do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração:

PROCESSO: 22.0.000074296-5.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1024667.

NOME DO AUTUADO: Soeli Cassetari Eilert.

CPF: 664.079.580-91.

HISTÓRICO DA INFRAÇÃO: Um canino macho mantido em local de tamanho inadequado e higiene inadequada.

PENALIDADE APLICÁVEL: Lei Complementar 694/2012, Art. 71, Inciso I, Advertência, e Inciso II, Multa. Lei Complementar 694/2012, Art. 74, Multa de 20 a 5.000 UFMs.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar 694/2012, Art. 8º, Inciso II.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Dr. Deoclécio Pereira, 22.

DATA DA OCORRÊNCIA: 24/01/2022.

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;

4. Clicar em “Novo Processo”;
5. Selecionar o formulário “Defesa de Auto de Infração” e clicar em “Continuar”;
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 18 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 234/2022

PROCESSO 21.0.000065969-7

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, torna pública a errata do Extrato da Inexigibilidade de Licitação com a empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. No Edital publicado no DOPÁ em 10/06/2022, Edição 6748:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "7503-4285-339040200000-1211."

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "7501-4215-339040060000-1".

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000070111-8

ADOTANTE: Associação Shacur (Solidários e Humanitários que ajudam Cidades Urbanas e Rurais).

OBJETO: Adoção da Praça José Alexandre Zachia, localizada na Av. Chuí com Av. Capivari, Bairro Cristal.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 264/2022

PROCESSO 21.0.000086171-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA - UNISINOS.

OBJETO: Contratação de 05 vagas para o Curso de extensão Estruturação Teórico e Prática de Projetos de Concessões e PPPs.

VALOR: R\$ 3.397,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7901-4226-339039480100-1

BASE LEGAL: Art. 25, II, § 1º conjugado com o Art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO 22.0.000047578-9

CONTRATO: Nº 78766/2022.

DISPENSA: nº 103/2022.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, e Empresa PROJEBRAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 91.233.379/0001-35, representada nesse ato pela EMPRESA PREDIAL LEINDECKER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.932.748/0001-40.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua La Plata, 693, e Rua Buenos Aires, 156, no Bairro Jardim Botânico em Porto Alegre/RS, com área de 1.531,20m², inscrito sob a matrícula nº 125.249 e 125.250 do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento de depósito para armazenamento dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato terá início na data de sua publicação, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 meses, desde que seja do interesse público.

VALOR MENSAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039100000-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e legislação pertinente e, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL 004/2022 - HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPONENTE DO 29º PORTO ALEGRE EM CENA PROCESSO 22.0.000044724-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – PMPA torna pública e comunica aos interessados a homologação da empresa proponente para o Evento 29º Porto Alegre em Cena, mediante avaliação da Comissão de Seleção designada em Portaria do presente Edital.

EMPRESA HOMOLOGADA: VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, CNPJ 20.666.950/0001-67.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 77.834/2022 PROCESSO 17.0.000059144-0

CONVENIENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONVENIADA: Associação Educadora São Carlos – AESC, CNPJ nº 92.962.869/0001-35.

OBJETO: Convênio nº 65.579 para implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na inclusão de unidade de internação para desintoxicação de homens dependentes de álcool, crack e outras drogas, conforme Projeto Técnico e inclusão de Cláusula relativa à Lei Geral de Proteção de Dados.

Fica incluído o Projeto Técnico (Anexo I) como complemento ao Documento Descritivo Assistencial em vigência, para inclusão de unidade de internação para desintoxicação de homens dependentes de álcool, crack e outras drogas.

A inclusão da unidade de internação referida no item 2.1 não acarretará aumento do valor contratual, permanecendo o valor mensal do Contrato em R\$ 2.418.402,40 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), sem o Incentivo Assistir, que é variável até o mês de junho de

2022.

Fica incluído o item X na Cláusula Segunda do Convênio firmado em 20 de dezembro de 2017 (L.1054 - D - REGISTRO 65579), conforme Anexo II – Lei Geral de Proteção de Dados.

MODALIDADE: Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor anual do Contrato sem o Incentivo ASSISTIR é de R\$ 29.020.828,75 (vinte e nove milhões, vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

O valor anual do Contrato, considerando o Incentivo ASSISTIR, a contar de junho de 2022 será de R\$ 29.520.828,80 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-335043990000-4230, 1804-4037-335043990000-4501 e 1804-4113-335043990000-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO ASSISTENCIAL COMPLEMENTO AO DDA - AESC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4417_ce_366133_1.pdf

ANEXO II - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4417_ce_366133_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PROCESSO 22.10.000000093-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de vigilância desarmada em unidades operacionais e/ou administrativas do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.048.789,44.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022 – PROCESSO 22.10.000002942-0 – Válvulas Borboleta e gaveta em ferro, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 06 de julho de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022 – PROCESSO 22.10.000003527-7 – Registro preços tubos em PEAD corrugado.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 06 de julho de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/2020
PROCESSO 20.10.000005335-5

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que não compareceram interessados na presente Licitação.

OBJETO: Alienação de próprios municipais.

DATA: 19/05/2021, às 14h30min.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022
PROCESSO 22.10.000001126-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de preços materiais gráficos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.180,00.

ITENS 03 E 07.

EMPRESA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP.

ITENS 02, 04 E 05.

EMPRESA: M M CONFECÇÕES LTDA - ME.

ITEM 01: FRACASSADO.

ITENS 06, 08: DESERTOS.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2022
CONTRATO REGISTRADO SECON 76580/2021
PROCESSO 20.14.000001818-4

OBJETO: Termo de Apostilamento 2 ao Contrato 76580/2021 (SECON), firmado em 30/12/2021, entre o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13, e a OSICOM - OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, inscrita no CNPJ/MF 87.125.522/0001-06, que tem por objeto a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTs, prestando apoio ao DEMHAB no reassentamento de famílias moradoras da Vila Nazaré (Zona Norte), localizada no Bairro Sarandi, em dois conjuntos habitacionais construídos nas regiões norte e nordeste da cidade — Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS – Item 7.1 - Nos termos das Dotações Orçamentárias, as despesas decorrentes da execução desta Parceria serão custeadas com os Recursos Federais advindos da Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades, Dotações Orçamentárias 3103-1217-445041990000-1285 (Recurso do Financiamento do FGTS) e 3103-1217-445041990000-7903 (Contrapartida), suprimindo a expressão percentuais. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as Cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este apostilamento.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COMISSÃO JUDICANTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 18.17.000006482-9.

AUTO DE INFRAÇÃO: 103842.

AUTUADO: Ana Paula de Oliveira Hartmann, CPF 816.391.800-44.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Vladimir Herzog, 576.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar recurso contra a Decisão Administrativa: Defesa Administrativa indeferida.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COMISSÃO JUDICANTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 18.17.000004753-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 106294.

AUTUADO: I R 5 Comercial de Alimentos Ltda., CNPJ 07.170.023/0001-93.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. Panamericana, 1098.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar recurso contra a Decisão Administrativa: Defesa intempestiva, não conhecida.

ANDRÉ MARINO ALVES, Presidente Substituto da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COMISSÃO JUDICANTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 18.17.000000470-2.

AUTOS DE INFRAÇÃO: 101990, 100533, 100826, 100940, 100838, 101575, 101634, 101980, 101997, 101524.

AUTUADO: Eleição 2014 - Maria do Rosário Nunes Deputada Federal, CNPJ 20.561.523/0001-14.

LOCAIS DAS INFRAÇÕES: Rua Felipe de Oliveira, 448; Rua Gen. Lima e Silva, 400; Av. Bento Gonçalves, 867;

Rua Felizardo, 665; Av. Piratini, 76; Rua Cauduro, 238; Rua Sebastião Wolff, 231; Rua Monteiro Lobato, 546; Av. Antônio de Carvalho, 495; Av. Montenegro, 269.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Autos de Infração julgados prescritos.

ANDRÉ MARINO ALVES, Presidente Substituto da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COMISSÃO JUDICANTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 18.17.000004426-7.

AUTO DE INFRAÇÃO: 100278.

AUTUADO: Condomínio Edifício Dom Fernando, CNPJ 97.260.061/0001-20.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Quintino Bocaiúva, 345, *container* 1645.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA: Auto de Infração julgado prescrito.

ANDRÉ MARINO ALVES, Presidente Substituto da Comissão Judicante do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 18.15.000002074-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 241/2017.

ADITIVO Nº: 001/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e SEC – Instituto São Benedito.

OBJETO: Aumento de 20 metas durante o período de 01/04/2022 a 31/12/2022.

VALOR: R\$ 6.171,23/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 097D/2018
PROCESSO 18.18.000000353-3

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

OBJETO: Licenciamento e prestação de serviços de consultoria e informática para implantação do Sistema SISPRO ERP CLOUD – Módulo SPED EFD-REINF.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 14/06/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 040A/2021
PROCESSO 21.18.000000230-4

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 001/2021.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do Sistema SISPRO Finanças – Módulos de Contas a Receber, Contabilidade Orçamentária, Emissão Nota Fiscal, Integração com Tesouraria e Convênios Pagamentos Bancários – PAGFOR.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.683,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 16/06/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de maio/2022.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

2022 Maio - Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4417_ce_366198_1.pdf

2022 Maio - Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4417_ce_366198_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br